



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



## Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4271

Página 2

## SUMÁRIO

DEPTO DE COMPRAS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 8
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Pág: 11
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 14
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 15

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



## DEPTO DE COMPRAS

### Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

#### COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

**Ref.:** Processo 2343/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 120/2025 - **CRENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ASSIS.** Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/46179941000135/2025/311> e na página <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> . Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: [compras.fazenda@assis.sp.gov.br](mailto:compras.fazenda@assis.sp.gov.br)

Assis, 04 de setembro de 2025.

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL**



## Extrato de contrato

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2158/2025**

**Ref.:** - Processo nº 2316/2025 - Dispensa de Licitação nº 2221/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CONTRATADA:** Pollo Elevadores LTDA - CNPJ/MF sob nº. 45.566.034/0001-86 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 - **PRAZO:** Até 04.12.2025 - **PAGAMENTO:** 07 (sete) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Assis, 04 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 9.776, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2076.0000	SECRETARIA DA CAMARA		
18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>390.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2023.0000	CORPO LEGISLATIVO		
3	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
04.122.0003.2074.0000	REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA		
9	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>390.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de setembro de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**RONE CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.776 de 04 de setembro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.776 de 04 de setembro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que serão utilizadas na atualização de contrato em andamento referente serviços prestados na TV Câmara.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Câmara Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,62% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**RONE CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4271

Página 7

## Outros atos

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Portaria nº 40.041/2025, Exonera a pedido **MARCELO SAVIO PAIVA DO AMARAL**, portador (a) do RG nº 17.487.205-7, matrícula nº 20.663/4, do cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, do Quadro de Pessoal de Carreira.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Portaria nº 40.042/2025, Designa em substituição **NEIVANIL APARECIDA CARREIRO**, portador (a) do RG nº 18.539.158-8, matrícula nº 19.088/9, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



## GABINETE DO PREFEITO

### Atos Administrativos

#### Outros Atos

#### Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 405/2025



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

**Ofício GAB-SMGA-REQ 583/2025**

**Assis, 04 de setembro de 2025.**

**À Câmara Municipal de Assis.  
Ilmo. Sr.  
Reinaldo Farto Nunes – Português.  
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

**Resposta ao Requerimento 405/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de desassoreamento da represa do Centro Social Urbano 'Fernando Luís Peterson'.**

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que, desde o início da gestão, estamos trabalhando arduamente na direção do controle hídrico. Os projetos com esta finalidade estão sendo encaminhados aos órgãos competentes para obtenção de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar esta obra. Ressaltamos também que os projetos de intervenção em corpos hídricos encontram-se em fase de análise e serão oportunamente encaminhados aos órgãos ambientais competentes ao longo do ano de 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade  
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por  
TELMA GONCALVES  
CARNEIRO SPERA DE  
ANDRADE  
RUA DA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO  
Data: 04/09/2025 15:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 136D-DD1E-5294-94A0





## Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 409/2025



### PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 581/2025

Assis, 03 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.**  
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

**Resposta ao Requerimento 409/2025 - Requer informações ao Poder Executivo sobre a existência de estudos, programas ou iniciativas voltados à contratação de linhas de crédito para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em imóveis públicos municipais**

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

**1- Há estudos técnicos em andamento ou planejamento para viabilizar a contratação de financiamento público destinado à implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais?**

**Em caso positivo:**

A Administração Municipal já iniciou, desde o início do ano, levantamentos preliminares para avaliar a viabilidade técnica e econômica da implantação de energia solar fotovoltaica em prédios públicos, considerando o potencial de economia de recursos e a importância da sustentabilidade ambiental.

**a) Quais próprios públicos estão incluídos na estimativa inicial?**

Na estimativa inicial, estão sendo avaliados o consumo energético de todos os prédios municipais e da iluminação pública.

**b) Qual o valor total do investimento previsto?**

O valor total do investimento ainda está em fase de estudo e será definido após a elaboração de projetos executivos, muito embora, também

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F35E-02E4-0FEA-B844





## Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 409/2025



### PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

estejamos levantando as linhas de fomento do governo federal, que não necessitem de financiamentos.

**c) Qual a estimativa atual de economia mensal e anual com a implantação?**

A estimativa de economia mensal e anual também dependerá do dimensionamento técnico de cada unidade consumidora, mas os primeiros cálculos indicam possibilidade de redução significativa nas despesas com energia elétrica.

**d) Qual a fonte de financiamento público cogitada (BNDES, Desenvolve SP, Caixa, entre outros)?**

Entre as fontes de financiamento cogitadas estão BNDES, Desenvolve SP e Caixa Econômica Federal.

**e) Qual o prazo estimado de amortização e o modelo de pagamento proposto?**

O prazo de amortização e o modelo de pagamento dependerão da linha de crédito escolhida e das condições de contratação.

**f) Há necessidade de contragarantia do Município? Se sim, qual?**

**2- Caso ainda não existam estudos ou tratativas sobre o tema, há intenção da Administração Municipal de iniciar análise técnica e econômica para viabilizar essa política pública?**

A necessidade de contragarantia do Município será avaliada conforme as exigências da instituição financeira a ser definida.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**  
**Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por  
TELMA GONCALVES  
CARNEIRO SPERA DE  
ANDRADE  
RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO  
Data: 04/09/2025 15:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F35E-02E4-0FEA-B844





## SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h00, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Assis – COMTUR, nas dependências do Farol Alexandria – Churrascaria e Choperia, localizado na Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, nº 465, Jardim Paulista, município de Assis/SP.

A reunião foi aberta pela Presidente, Lucilene Jordan Souza, que agradeceu a presença de todos e passou à leitura da pauta previamente em caminhada através do grupo de Whattzap .

#### 1. Feedback da última reunião

Foi registrado agradecimento especial aos conselheiros que contribuíram com correções e sugestões referentes ao Plano Municipal de Turismo, ressaltando a importância da participação ativa dos membros no processo de aprimoramento das políticas públicas de turismo.

#### 2. Plano Municipal de Turismo.

Foram apresentadas as considerações finais sobre as contribuições recebidas. Após debate, ficou deliberado que os apontamentos consolidados serão encaminhados para prefeita Telma Spera e posteriormente aos camaradas vereadores.

#### 3. Análise com sugestão para Correção da Lei nº 7.030/2021 que regulamenta o COMTUR.

A Presidente informou que já foi encaminhado memorando a Secretaria de Governo aos cuidados do secretário Leandro Bergonso para análise da referida Lei, que regulamenta o COMTUR. O processo encontra-se em tramitação, aguardando retorno após o envio à Sra Patricia Spera.

#### 4. Plano Plurianual (PPA)

Foram apresentados informes sobre a sessão realizada na Câmara Municipal na última terça-feira, ocasião em que se destacou a inclusão de ações voltadas ao turismo no PPA do município de Assis. Foram discutidos os próximos passos de acompanhamento, especialmente a necessidade de integração com demais secretarias para garantir a execução dos projetos previstos.

#### 5. Guia de Hotéis

Foi aberto espaço para discussão sobre a criação e organização de um Guia de Hotéis do município de Assis, como ferramenta de apoio ao visitante e fortalecimento da divulgação da rede hoteleira local. Foi proposto um evento com os empresários do setor hoteleiro para divulgação do guia que será disponibilizado no site da prefeitura municipal e demais canais de divulgação bem como material impresso.

#### 6. Assuntos Gerais – FICAR

Nos assuntos gerais, foi abordada a grade de shows da FICAR e seu impacto para o turismo local. Os conselheiros destacaram a relevância do evento para a atração de visitantes, geração de renda e movimentação da economia municipal. Sugestões foram apresentadas quanto à integração de estratégias de divulgação turística junto ao evento.

#### 7. Substituição de conselheiros que não estão frequentando as reuniões do conselho e alguns que pediram para serem substituídos em função de suas agendas e compromissos.

Os conselheiros identificaram quais representantes serão substituídos e ficaram de indicar novos conselheiros cujos nomes serão apresentados e votados na próxima reunião do conselho.

#### 8. Foi discutida a necessidade de um slogan para a cidade e as ideias serão trazidas pelos conselheiros na próxima reunião.

Vale ressaltar a presença do vice-prefeito e secretário de desenvolvimento Alexandre Cachorrão que na oportunidade pode trazer esclarecimentos quanto aos processos burocráticos do poder público.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:30 horas, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pela Presidente e pelos demais presentes.

Representante da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Economico**

Titular- Lucilene Jordan Souza

Suplente- Cleiton Andrade da Silva



*Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura*  
*Joyce do Amaral Stenger*

Titular- Joyce do Amaral Stenger

Suplente- Leandro Henrique Pinheiro dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de **Educação**

Titular- Maralice Chiampi

Suplente- Barbara Helena Silva Gallano Favaretto Fitipaldi

Representante da Secretaria Municipal de **Cultura**

Titular- Anderson Henrique Moreira Ferrari

Suplente- Luis Carlos de Barros

Representante da Secretaria Municipal de **Planejamento, Obras e Serviços**

Titular- Luis Antonio Mazega Mazarim

Suplente- Leandro Gabrina

**Da Iniciativa Privada**

Representante de **Hotéis Pensões**

Titular- Rodrigo Sismeiro

Suplente- Gustavo Gialluisi Noronha

Representante de **Bares e Restaurantes**

Titular- Eduardo Fernando Francisco

*Ricardo Fernando Ortiz*

Suplente- Ricardo Fernando Ortiz



## Representante de Espaços de Festas e Eventos

\_\_\_\_\_  
Titular- Valdir Luiz Almeida

\_\_\_\_\_  
Suplente- Diogo Vilella

## Representante de Agência de Viagens e Turismo

*Marcelo Baptista*  
\_\_\_\_\_  
Titular- Marcelo Baptista

\_\_\_\_\_  
Suplente- Rafael Gialoreto

## Representante de Imprensa e Marketing

\_\_\_\_\_  
Titular- Marina Pereira Oliveira

\_\_\_\_\_  
Suplente-Dagmar Marciliano

## Representante dos Artesão

\_\_\_\_\_  
Titular-Elisângela Aparecida da Silva

*Maria Cristina de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Suplente-Maria Cristina de Oliveira

*ROGÉRIO ANDRÉ* *RO* - Representante de Clubes de  
serviços e Afins.

*Maria Cristina da Silva*  
*RO*  
Representante do turismo rural.



## SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2025

**A Secretária Municipal da Educação, Sr.ª Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:**

**Ato Decisório nº 71/2025, ALANA WILLY ROÇA GARCIA, RG 26.354.100-9, Professora de Educação Básica II- 40 horas, temporária via processo seletivo na EE Prof. Carlos Alberto de Oliveira, junto Secretaria da Educação do Estado de São Paulo- Diretoria de Ensino- Região de Assis e Professora de Educação Básica II-12 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.ª Nísia Mercadante do Canto Andrade, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.****

**Ato Decisório nº 72/2025, CARMEM APARECIDA REIS FERREIRA, RG 24.361.006-3, Professora de Educação Básica II- Ensino Colaborativo de Língua Portuguesa 30 horas, temporária via processo seletivo na EE Prof.ª Cleophania Galvão da Silva, junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo- Diretoria de Ensino- Região de Assis e Professora de Educação Básica II-30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.ª Alides Celeste R. Carpentieri , junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.****

**Ato Decisório nº 73/2025, SILVIA CRISTINA BINOS, RG 25.594.390-8, Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I-30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.****

**Assis, 04 de setembro de 2025.**

**Maralice Baptista de Freitas Chiampi  
Secretária Municipal da Educação**



## SECR. MUN. DA FAZENDA

### Atos Administrativos

#### Outros Atos



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 04 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(o)es] de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO MENDES CAMPOS	032.108.638-49	6179 /00019/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matricula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura:

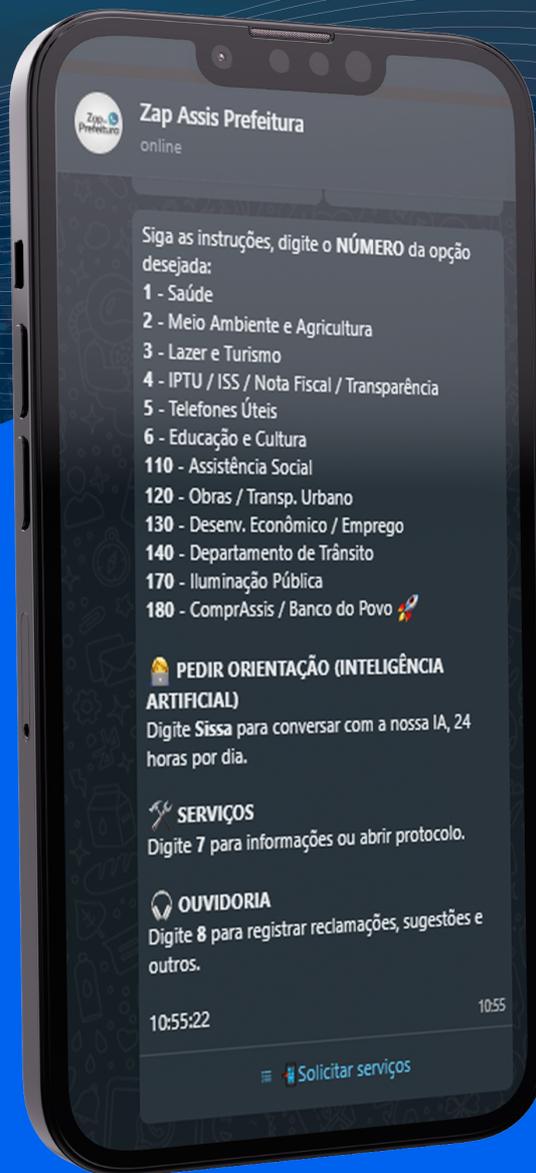
Data de afixação: 04/09/2025

Data de desafixação: 19/09/2025

## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO  
(18) 3302-3300  
NO SEU WHATSAPP**



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

